

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Pedrão



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

ED.....

OUTROS

ATO.....



ED



CNPJ: 13.341.367/0001-10
Rua Renato Valverde, 39 TEL: (75) 3428-2127
CNPJ: 13.341.367/0001-10
Rua Renato Valverde, 39 – TEL: (75)3428-2127–CEP:
48.140-000
Email: camarapedrao.leg@gmail.com
PEDRÃO – BAHIA

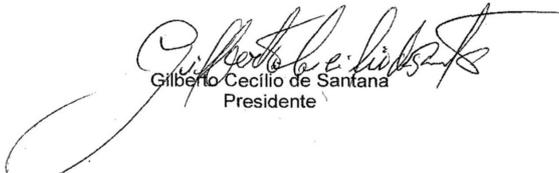
EDITAL Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÃO, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023 dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de PEDRÃO-BA, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em DISPONIBILIDADE PÚBLICA, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de abril de 2024, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2023, também permanecerá a disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de março de 2024.


Gilberto Cecílio de Santana
Presidente

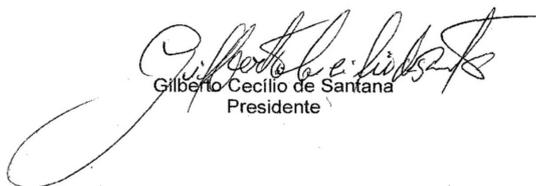


ATO

TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL 01/2024
PUBLICADO EM 25 DE MARÇO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pedrão, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista que somente na presente data detectou erro, referente à publicação equivocada, publicado em 25 de março de 2024, na Edição nº 230, do Diário Oficial da Câmara Municipal, TORNA SEM EFEITO a publicação citada, sem prejuízo dos demais atos administrativos praticados.



Gilberto Cecílio de Santana
Presidente